

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 949/2020-DG/CGP, de 01/04/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

NOMEAR a senhora ANDREA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Canaã dos Carajás.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01/04/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(Republicada por incorreção no DOE nº 34.167, de 02/04/2020)

Protocolo: 539306

PORTARIA Nº 966/2020-DAF/CGP, de 03/04/2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 203688A/1 de 13/03/2020,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora FRANCILENE MACIEL DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 80845532/1, lotada na Gerência do Sistema RENAINF, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09/01 a 23/01/2020, conforme Laudo Médico nº 203688A/1 de 13/03/2020.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 09/01/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 965/2020-DAF/CGP, de 03/04/2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 203686A/1 de 13/03/2020,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DE NAZARÉ ROCHA RODRIGUES DUTRA, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 55587593/1, lotada na Gerência de Credenciamento de CFC, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31/01 a 30/03/2020, conforme Laudo Médico nº 203686A/1 de 13/03/2020.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 31/01/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 539321

PORTARIA Nº 859/2020-DG/CGP, de 17/03/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 20/02/2020, a manifestação jurídica através do Parecer 134/2020-PROJUR/NC, de 28/02/2020, e demais despachos no Processo 2020/159269,

R E S O L V E:

PRORROGAR no período de 03/03/2020 a 01/05/2020, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor MARCELO HENRIQUE CARDOSO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 54190372/2, lotado na Gerência do Sistema RENAVAL, de acordo com o estabelecido no art. 93, da Lei 5.810/94-RJU, sem ônus para este Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/03/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 539303

PORTARIA Nº 967/2020/DG/DETRAN, de 03/04/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde-OMS, como pandemia o surto do coronavírus (COVID-19);

Considerando as ações do Governo do Estado no que tange a adoção de medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Deliberação nº185, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, publicada em 20/03/2020, no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionadas ao trânsito;

Considerando que a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego-ABRAMET e Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego-ABRAPSIT, recomendam a suspensão temporária da realização dos exames de aptidão física e mental; Considerando a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas nos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito-SNT e nas entidades públicas e privadas prestadoras de serviços afetos ao trânsito.

Considerando a publicação da Portaria nº896/2020/DG/DETRAN no Diário Oficial do Estado do Pará, de 23/03/2020, que suspendeu o atendimento

nas unidades do DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA, entre os dias 23/03/2020 à 06/04/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria nº896/2020/DG/DETRAN, a partir de 07/04/2020, até a revogação do Decreto Estadual nº609/2020.

Parágrafo Único - Fica Revogado o Artigo 7º, da Portaria nº 896/2020/DG/DETRAN.

Artigo 2º - Diretorias, Coordenadorias, Gerências e CIRETRANS, que possuem processos a serem atendidos ou finalizados, deverão organizar e disponibilizar a estrutura necessária para os servidores desempenharem suas atividades laborais na modalidade Teletrabalho/Home Office.

Parágrafo Único - Fica a Diretoria de Tecnologia e Informática-DTI, responsável pela disponibilização e configuração do acesso VPN e demais sistemas aos servidores, mediante autorização superior.

Artigo 3º - Ficam proibidos até ulterior deliberação, qualquer tipo de atendimento presencial no DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento desta determinação, será realizado o bloqueio dos logins e senhas de acesso, com devida apuração de responsabilidade.

Artigo 4º - O atendimento presencial será excepcionalmente autorizado, com solicitação devidamente fundamentada, mediante autorização superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 539629

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 344/2020-GAB/SEAP/PA BELÉM - PA, 03 DE ABRIL DE 2020

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas atividades laborais, com remuneração salarial, o servidor ELIELVES LOPES FURTADO, matrícula funcional nº 5907562/4 atual Diretor do Centro de Recuperação Regional de Mocajuba - CRRMOC, pelo período 02 de abril de 2020 a 02 de maio de 2020.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 539592

PORTARIA Nº 346/2020 - GAB/SEAP BELÉM - PA, 03 DE ABRIL DE 2020

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor OTÁVIO AUGUSTO SOARES LEITE JÚNIOR, matrícula funcional 5949240/1, atual Gerente Administrativo da Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN, para responder pela Direção da referida unidade prisional, pelo período 02 de abril de 2020 a 02 de maio de 2020.

Art. 2º - DETERMINAR o Secretário de Estado de Administração Penitenciária que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 539602

PORTARIA Nº 285/2020-GAB/SEAP Belém, 27 de março de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEIREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacio-